DECRETO Nº 800/2002 DE 10 DE MAIO DE 2002

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/93,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, a qual será integrada pelos seguintes membros:

I- JOÃO RAFAEL FIANCO, servidor público efetivo, investido no cargo de Oficial de Serviços Administrativos V;

II- VILSON ALVES RIBEIRO, servidor público efetivo, investido no cargo de Oficial de Serviços Administrativos V;

III- EDSON LUIS MARTINS, servidor público efetivo, investido no cargo de Oficial de Serviços Administrativos V.

Parágrafo Único- A Comissão de que trata este decreto, elegerá dentre os seus membros seu Presidente e o seu Secretário.

Art.2º. À Comissão Permanente de Licitações, além de outras atribuições previstas em lei, compete especialmente;

I- promover a abertura de todos os processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, em todas as modalidades, com a finalidade de aquisição de bens, construção de obras e a contratação de serviços de interesse da municipalidade, obedecendo os princípios, normas, regras e condições fixadas pela legislação vigente;

II- promover o recebimento, análise e julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes licitantes, bem como a adjudicação das propostas mais vantajosas para o Município;

III- promover a avaliação de bens móveis e imóveis para efeito de alienação, aquisição e desapropriação pelo Município.

DECRETO Nº 800/2002 DE 10 DE MAIO DE 2002

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo Nº 741/2001 de 09 de Maio de 2001, o qual fica totalmente revogado.

Monte Castelo, 10 de Maio de 2002.

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 10 de Maio de 2002.

TANIA IOLANDA FUCK
CHEFE DE GABINETE